



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: **Ângela Marcia dos Reis, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 058/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 02 de janeiro de 2023, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - HELP MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.344.899/0001-86, com sede à Avenida das Comunicações, nº 08 quadra 9 -COHAFUMA São Luís -MA, representada neste ato por José Augusto Silveira CPF nº 421.667.644-87. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristalizado branco, EMBALAGEM DE 1KG	24000	KG	R\$ 5,50	R\$ 132.000,00
2	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca. EMBALAGEM DE 1KG	36000	KG	R\$ 5,65	R\$ 203.400,00
3	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", PACOTE 3X1. 400G	12000	PACOTE	R\$ 6,00	R\$ 72.000,00
4	Café torrado e moído. PACOTE DE 250G, DE BOA QUALIDADE.	12000	PACOTE	R\$ 10,00	R\$ 120.000,00
5	Farinha mandioca. AMARELA, DE BOA QUALIDADE.	12000	KG	R\$ 8,25	R\$ 99.000,00
6	Feijão carioca tipo 1, EMBALAGEM DE 1KG.	12000	KG	R\$ 9,99	R\$ 119.880,00
7	Flocão de milho flocada 500g.	24000	PACOTE	R\$ 2,99	R\$ 71.760,00
8	Leite em pó integral. Pacotes de 200g, DE ALTA QUALIDADE.	24000	PACOTE	R\$ 9,95	R\$ 238.800,00
9	Macarrão espaguete, Pacotes de 500g.	12000	PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



10	Óleo de soja 100% natural. EMBALAGEM PET DE 900ML.	12000	UNIDADE	R\$ 10,01	R\$ 120.120,00
11	Sardinha com molho de tomate (125g).	24000	UNDIDADE	R\$ 6,34	R\$ 152.160,00
TOTAL					R\$ 1.377.120,00
Um milhão, trezentos e setenta e sete mil e cento e vinte reais					

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme **Termo de Referência – Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);

b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

7.1.9. não mantiver a proposta;

7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II – Multa, na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., 06 de janeiro de 2023.

Ângela Marcia dos Reis

ÂNGELA MARCIA DOS REIS,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
PORTARIA Nº 016/2021
CONTRATANTE

HELP MAR COMERCIO E SERVICOS
Assinado de forma digital por HELP
MAR COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11344899000186
Dados: 2023.01.06 14:23:18 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA
HELP MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 11.344.899/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
CPF 051.276.513-17

2. *Kalline dos Santos*
CPF 066255663-14

23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA.	CONDOR	Unidades	1.200,00	R\$ 2,65	R\$ 3.180,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 530,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.660,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 1.660,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 530,00						
35	LIMPADOR MULTIFUNÇÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	RPE	Caixas	180,00	R\$ 73,60	R\$ 13.248,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.214,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 4.228,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 4.228,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.214,00						
36	LUSTRA MOVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	AJAX	Caixas	60,00	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 840,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.680,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.680,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 840,00						
37	LUVA LATEX M AMARELA TALGE	TALGE	Pares	400,00	R\$ 6,85	R\$ 2.740,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 411,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 259,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 959,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 411,00						
42	PADE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIMENTO EMATERIA SINTÉTICA NAQ PERCÍVEL.	CONDOR	Unidades	750,00	R\$ 18,25	R\$ 13.687,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 110,00 Valor Total: R\$ 2.007,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 260,00 Valor Total: R\$ 4.745,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 270,00 Valor Total: R\$ 4.927,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 110,00 Valor Total: R\$ 2.007,50						
43	Palha Ao Material: Aço Carbono, Aplicação: Limpeza Em Geral, Abrasividade: Alta, Pacotes com 20 unidades.	BOMBREL	Pacotes	2.310,00	R\$ 18,10	R\$ 41.811,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 4.525,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 15.471,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 16.200,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 4.525,00						
45	PANO DE CHÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDIDA 60X40CM.	BRIHLUS	Unidades	2.000,00	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.860,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 7.440,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 7.440,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.860,00						
48	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO.	EMD	Unidades	1.000,00	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.380,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 910,00 Valor Total: R\$ 3.220,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 3.220,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.380,00						
49	PAPEL TOALHA, PCT C/2 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	PERSONAL	Fardos	700,00	R\$ 67,00	R\$ 46.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 3.350,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 910,00 Valor Total: R\$ 15.750,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 20.100,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 6.700,00						
51	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	Unidades	360,00	R\$ 11,30	R\$ 4.068,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 565,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 1.465,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 1.465,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 565,00						
52	RODO GRAHUE.	CONDOR	Unidades	360,00	R\$ 20,70	R\$ 7.452,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.035,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 2.691,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 2.691,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.035,00						
54	SABÃO EM PO CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS.	TYPE	Caixas	180,00	R\$ 120,50	R\$ 21.690,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 5.267,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 6.277,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 55,00 Valor Total: R\$ 6.277,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 5.267,50						
55	SABONETE EM BARRA 80g PACOTES C/12 UNIDADES.	TYPE	Pacotes	220,00	R\$ 37,00	R\$ 8.140,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 1.295,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 2.590,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.960,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 35,00 Valor Total: R\$ 1.295,00						
57	SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	UTILIX	Pacotes	1.000,00	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.250,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 12.250,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 12.250,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.250,00						

63	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.G GRAMAS	SOL	Pacotes	100,00	R\$ 19,65	R\$ 1.965,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 952,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.905,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.905,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 952,50						
65	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	SMD	Unidades	250,00	R\$ 38,70	R\$ 9.675,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.935,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 195,00 Valor Total: R\$ 4.837,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.935,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.935,00						
68	VAZOURA DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA.	SMD	Unidades	500,00	R\$ 29,25	R\$ 14.625,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.695,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 195,00 Valor Total: R\$ 5.367,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 195,00 Valor Total: R\$ 5.367,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.695,00						
69	VAZOURINHA PARA SANITARIO.	S MARIA	Unidades	250,00	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 275,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 412,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 412,50						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 275,00						
Valor Total						R\$ 313.745,00

Ribamar Fiquene - MA, 9 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
Luís Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	ALACIDE GUSMÃO ROCHA CPF: 891.245.613-04

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: b5313c97ab802b554c578d8d13287bc2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 010/2022, da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21021209/22/PMBVM. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO - MA, PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual execução dos Serviços de Terceirização de mão de obra. **DETENDORA DO REGISTRO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, CNPJ: 03.667.683/0001-23. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 30/03/2022 a 30/03/2023. DATA DA ADEÇÃO: 09/01/2023. ADRIANA DOS SANTOS SILVA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6b58953676bb0aee33e17a0e45bbe78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Ângela Marcia dos Reis, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 058/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 02 de janeiro de 2023, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - HELP MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.344.899/0001-86, com sede à Avenida das Comunicações, nº 08 quadra 9 - COHAFUMA São Luís - MA, representada neste ato por José Augusto Silveira CPF nº 421.667.644-87. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso



de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristalizado branco, EMBALAGEM DE 1KG	24000	KG	R\$ 5,50	R\$ 132.000,00
2	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, EMBALAGEM DE 1KG	36000	KG	R\$ 5,65	R\$ 203.400,00
3	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", PACOTE 3X1, 400G	12000	PACOTE	R\$ 6,00	R\$ 72.000,00
4	Café torrado e moído, PACOTE DE 250G, DE BOA QUALIDADE.	12000	PACOTE	R\$ 10,00	R\$ 120.000,00
5	Farinha mandioca, AMARELA, DE BOA QUALIDADE.	12000	KG	R\$ 8,25	R\$ 99.000,00
6	Feijão carioca tipo 1, EMBALAGEM DE 1KG.	12000	KG	R\$ 9,99	R\$ 119.880,00
7	Flocão de milho flocada 500g.	24000	PACOTE	R\$ 2,99	R\$ 71.760,00
8	Leite em pó integral, Pacotes de 200g, DE ALTA QUALIDADE.	24000	PACOTE	R\$ 9,95	R\$ 238.800,00
9	Macarrão espaguete, Pacotes de 500g.	12000	PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
10	Óleo de soja 100% natural, EMBALAGEM PET DE 900ML.	12000	UNIDADE	R\$ 10,01	R\$ 120.120,00
11	Sardinha com molho de tomate (125g).	24000	UNIDADE	R\$ 6,34	R\$ 152.160,00
TOTAL					R\$ 1.377.120,00

Jm milhão, trezentos e setenta e sete mil e cento e vinte reais

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.
3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme Termo de Referência - Anexo I, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.
3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.
3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.
3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:
3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;**

II – Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para

apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., 06 de janeiro de 2023.

ÂNGELA MARCIA DOS REIS,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
PORTARIA Nº 016/2021
CONTRATANTE

JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA
HELP MAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 11.344.899/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 86db889e33ed7853962e70cc57dafb26

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP**

CONTRATO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP
PROCESSO Nº 031/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PROCESSO
Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento e a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI,**
inscrita no CNPJ sob o número 04.564.165/0001-47. **OBJETO DO
CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES,
LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.
VALOR GLOBAL: o valor global deste Contrato é de R\$ **888.571,18**
(oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e um
reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As
despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria
Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde. **DATA
DE ASSINATURA DO
CONTRATO:** 09/01/2023. **ASSINATURAS:** RAIMUNDO VALDO
PEREIRA DE ABREU (Contratante) e LUDGERO DE SOUSA VIEIRA -
AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI. (Contratada). Santa Luzia do
Paruá-MA, 09 de janeiro de 2023. **RAIMUNDO VALDO PEREIRA DE
ABREU** - Secretário Municipal Adjunto de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e1d5502f9c703cb3992c7fcd7fb8d86

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022**

CONTRATO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

038/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através
da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa LG MED
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número
25.036.156/0001-53. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E
ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR
GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ **453.882,07**
(quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e
dois reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As
despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria
Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde. **DATA
DE ASSINATURA DO
CONTRATO:** 09/01/2023. **ASSINATURAS:** RAIMUNDO VALDO
PEREIRA DE ABREU (Contratante) e ANA KELLEN FERREIRA NUNES
- **MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.** (Contratada). Santa
Luzia do Paruá-MA, 09 de janeiro de 2023. **RAIMUNDO VALDO
PEREIRA DE ABREU** - Secretário Municipal Adjunto de Saúde e
Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d139e72634fd0a759768ac27ac187cc2

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022**

CONTRATO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2022

**RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
013/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
030/2022. PARTES:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através
da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa LG MED
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número
25.036.156/0001-53. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E
ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR
GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ **257.554,84**
(quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e
dois reais e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As
despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria